



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.526/2015

Anula saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar no ano de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar no ano de 2013, descritos abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
0004	10/01/2013	Ministério da Fazenda	R\$ 3.978,57
0338	19/02/2013	Orvel Orletti Caminhões e ônibus Ltda	R\$ 21,60
0537	07/05/2013	Orvel Orletti Caminhões e ônibus Ltda	R\$ 5,85
0710	14/06/2013	Centermaq Comércio e Representações Ltda	R\$ 2,78
0824	10/06/2013	Instituto Nacional do Seguro Social-INSS	R\$ 5.321,66
0825	28/06/2013	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	R\$ 21.398,88
0873	15/07/2013	José Roberto Gonçalves-ME	R\$ 1,13
1001	06/08/2013	SAAE	R\$ 63,00
1021	02/08/2013	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	R\$ 5.440,87
1038	20/08/2013	Distribuidora Centro Sul Eireli-EPP	R\$ 52,20
1422	25/10/2013	SAAE	R\$ 0,33
1740	23/12/2013	Nova Vitória Comercio e Serviço Ltda -ME	R\$ 468,00
		TOTAL	R\$ 36.754,87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de março de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

JOARES LIMA QUARTO
Secretário Municipal de Finanças